



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Mak Soi Kun

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça e do Corpo de Polícia de Segurança Pública, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Mak Soi Kun, de 19 de Abril de 2016, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 332/E280/V/GPAL/2016, de 20 de Abril de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 21 de Abril de 2016:

1. Dado que a instalação das câmaras de vídeo dentro de veículos não é considerada como alteração de características dos veículos nem afecta a segurança rodoviária ou de próprio veículo, assim, nos termos da «Lei do Trânsito Rodoviário» ou do «Regulamento do Trânsito Rodoviário», a inspecção de veículos não inclui este aparelho.
2. Actualmente, quando houver qualquer acidente de viação que necessita de ser encaminhado para os órgãos judiciais competentes para procederem ao julgamento, a autoridade policial irá procurar se for instalado ou não o sistema de videovigilância nas proximidades do local do acidente para efeitos de investigação, neste sentido, no caso de ter instalado a câmara de filmar dentro do veículo interveniente e obter a concordância de fornecer as respectivas informações pelo proprietário do mesmo, a autoridade policial irá juntá-las no processo e encaminhar para os órgãos judiciais competentes para procederem ao julgamento. Nos termos do «Código de Processo Penal», desde que não tenha sido proibido por lei, pode, em geral, ser utilizado qualquer tipo de provas. Podemos assim concluir que, independentemente do tipo de meio utilizado para a obtenção das provas



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(incluindo as câmaras de filmar para veículos), desde que não se violem as normas do «Código de Processo Penal» e do «Código de Processo Civil» relativas às situações previstas para a obtenção das provas ou sejam utilizadas as formas específicas permitidas por lei para a obtenção das mesmas, as provas obtidas podem servir como fundamento de ponderação do juiz na apreciação do caso.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 13 de
6 de 2016.

O Director dos Serviços,

Lam Hin San